



**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.534, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989.**

(Dispõe sobre denominação de  
Praça Pública).

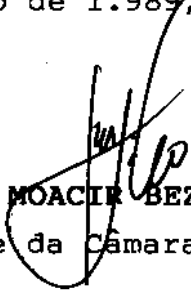
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TER-  
MOS DO ARTIGO 30, § 5º, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, PROMULGO A SE-  
GUINTE LEI:

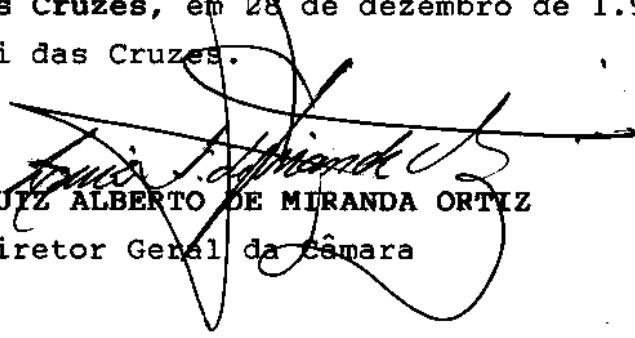
**ARTIGO 1º** - A Praça Pública sem denominação, lo-  
calizada entre as Ruas Armando Nicoline, Isolina Bonise e Júlio Bovo-  
lenta, no Conjunto Habitacional "Álvaro Bovolenta", COD. DE LOGRADOURO  
021.386-0, de óra em diante passa a denominar-se "**PRAÇA CEL. CHEAD AB-**  
**DALLA**", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta  
Lei.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES, em 28 de dezembro de 1.989, 429ª da Fundação da Cida-  
de de Mogi das Cruzes.

  
FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câ-  
mara Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de dezembro de 1.989, 429ª da  
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ  
Diretor Geral da Câmara

**(AUTORA DO PROJETO - VEREADORA LÉIA BAPTISTA CAVALCANTE MACEDO)**